



EDITAL Nº 08/2019/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PARTICIPAÇÃO NO II ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES QUILOMBOLA (ENEQ 2019)

A **PRÓ-REITORA DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 73/GR/UFOPA, de 20 de fevereiro de 2019, pela delegação de competência que lhe concede a Portaria nº 297/GR/UFOPA, de 25 de junho de 2019, em consonância ao Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), à Resolução nº 19/2016/CONSAD/UFOPA, à Portaria nº 186/2019/GR/UFOPA, torna público o presente edital de Concessão de auxílio financeiro para estudantes quilombolas que participarão do II Encontro Nacional dos Estudantes Quilombolas – II ENEQ/2019.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Incentivar a produção intelectual e a participação em atividades culturais e científicas dos estudantes quilombolas matriculados nos cursos de graduação da Ufopa;
- 1.2 Viabilizar a participação dos estudantes quilombolas no “II Encontro Nacional dos Estudantes Quilombolas” – II ENEQ/2019, visando contribuir para o protagonismo, a formação acadêmica e o exercício pleno da cidadania, por meio da interação e aprendizagem com as atividades desenvolvidas em outras Instituições de Ensino Superior;
- 1.3 Propiciar aos estudantes quilombolas da Ufopa a participação em atividade de inclusão social, acadêmica, científica e cultural; e
- 1.4 Reforçar a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2 DA FINALIDADE DO AUXÍLIO FINANCEIRO

- 2.1 A concessão deste auxílio financeiro tem por finalidade viabilizar a participação de estudantes quilombolas matriculados nos cursos de graduação da Ufopa no **II Encontro Nacional dos Estudantes Quilombolas – II ENEQ/2019**, que ocorrerá na Universidade Federal de Pelotas (UFPel), localizada no Rio Grande do Sul, no período de 11 a 13 de outubro de 2019.
- 2.2 O auxílio financeiro de que trata este Edital será custeado com recursos orçamentários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), gerenciado pela Ufopa, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de alimentação, de transporte, de cultura e de apoio pedagógico, conforme prevê o Decreto nº 7.234/2010.

3 DO PÚBLICO-ALVO E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Poderão requerer o auxílio financeiro de que trata este Edital o estudante quilombola que atenda cumulativamente os seguintes critérios:
 - a) Ter ingressado em um dos cursos de graduação presencial da Ufopa via Processo Seletivo Regular (PSR) ou via Processo Seletivo Especial Quilombola (PSEQ);
 - b) Estar com status ativo no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) e regularmente matriculado no período letivo vigente (2019.2);
 - c) Comprovar inscrição e submissão de trabalho acadêmico/científico no ENEQ 2019 ou comprovar inscrição e convite para participar em apresentações culturais, mesas, palestras e/ou oficinas no ENEQ 2019;
 - d) Não possuir quaisquer pendências referentes à prestação de contas de editais anteriores de concessão de auxílio financeiro no âmbito da Proges; e



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

e) Não ter participado de outros eventos nacionais ou internacionais com auxílios financeiros da Ufopa no ano de 2019.

3.2 Para fins de pagamento do auxílio financeiro de que trata este Edital, será necessária a entrega, até o dia 16 de setembro de 2019, da comprovação de aceite do trabalho acadêmico/científico submetido. A não entrega implicará na desclassificação do processo.

4 DO AUXÍLIO FINANCEIRO

4.1 O auxílio de que trata este edital será operacionalizado pela Proges.

4.2 O presente edital concederá 12 (doze) auxílios financeiros no valor de R\$ 1.550,00 (mil quinhentos e cinquenta reais) cada, em parcela única, e em caráter individual, para auxiliar nas despesas referentes às áreas de alimentação, de transporte, de cultura e de apoio pedagógico.

4.3 O auxílio financeiro de que trata este Edital será concedido em caráter individual, não sendo autorizado auxílio financeiro para mais de um autor por trabalho, excetuando-se as atividades de natureza cultural, artística, ou competições acadêmicas ou desportivas caracterizadas pela apresentação em grupo.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 No ato da inscrição, o estudante deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (Anexo 1);
- Cópia da cédula de identidade e do CPF;
- Comprovante de inscrição e submissão de trabalho acadêmico/científico no ENEQ 2019 ou comprovante de inscrição e convite para participar em apresentações culturais, mesas, palestras e/ou oficinas no ENEQ 2019;
- Cópia legível do cartão do banco ou cópia legível do comprovante (extrato bancário) ou cópia do contrato de abertura de conta, com o número da agência e da conta corrente em nome do estudante. Não será aceita conta corrente em nome de terceiro;
- Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo 2); e
- Estudantes quilombolas ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR) deverão entregar a Declaração de Autorreconhecimento (Anexo 3) e a Declaração de Pertencimento Étnico-racial (Anexo 4).

5.2 As inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.

5.3 Não serão recebidos pedidos de inscrição fora do prazo.

6 DO PERÍODO, DO HORÁRIO E DOS LOCAIS DE INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição ocorrerá no período de **19 a 28 de agosto de 2019**, no horário das 8h30 às 11h30 e das 14h30 às 17h, nos endereços abaixo relacionados:

Campus Regional	Endereços
Alenquer	Coordenação Acadêmica Rua Dr. Pedro Vicente, nº 270, Bairro Luanda, CEP: 68200-000. Itaituba-PA.
Itaituba	Coordenação Acadêmica Rua 3a, s/n, Lote 526, Liberdade, Itaituba-PA.
Juruti	Coordenação Acadêmica Rua Vereador José de Sousa Andrade, s/n, Bairro São Marcos – Próximo da Escola Municipal Maria Lúcia, Juruti-PA.
Monte Alegre	Coordenação Acadêmica Travessa Major Francisco Mariano, s/n, Bairro Cidade Alta, CEP: 68220-000, Monte Alegre (antiga Escola Municipal Prof. Orlando Costa).



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

Óbidos	Coordenação Acadêmica Av. Prefeito Nelson Souza, s/n, Bairro Perpétuo Socorro. CEP 68250-000.
Oriximiná	Coordenação Acadêmica Rodovia PA-254, nº 257, Bairro Santíssimo, CEP: 68270-000, Oriximiná-PA
Santarém	Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas (DPEAA/Proges), Sala 112. Av. Mendonça Furtado 2946 – Bairro Fátima, CEP: 68040-070, Térreo da Unidade Amazônia, Santarém-PA.

6.2 As Coordenações Acadêmicas das Unidades Regionais deverão encaminhar à Proges, via memorando eletrônico, até o dia 29 de agosto de 2019, cópia digitalizada da documentação entregue pelos estudantes inscritos no processo de que trata este Edital. Até o dia 6 de setembro de 2019, as Coordenações Acadêmicas das Unidades Regionais deverão encaminhar à Proges a documentação original.

7 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

7.1 Além dos requisitos contidos no subitem 3.1, serão considerados os seguintes critérios para fins de classificação dos estudantes quilombolas ao quantitativo de auxílio financeiro ofertado:

- Não ter recebido auxílio financeiro da Ufopa para participação em outras edições do ENEQ;
- Estar vinculado formalmente a projetos institucionais de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da Ufopa;
- Maior índice de rendimento acadêmico (IRA).

7.2 Para fins de atendimento das alíneas acima, a Proges consultará as unidades administrativas e sistemas da Ufopa.

8 DOS COMPROMISSOS DO ESTUDANTE SELECIONADO

8.1 Comunicar oficialmente à Proges, com dez (10) dias de antecedência do evento, qualquer acontecimento que impeça sua participação e ressarcir integralmente o auxílio recebido.

8.2 O estudante deverá obrigatoriamente entregar o relatório de viagem (Anexo 5), anexando cópia do comprovante de embarque da passagem (ida e volta) e cópia do certificado ou declaração de participação no evento e cópia do certificado ou declaração de apresentação do trabalho ou de participação em atividades culturais, mesas, palestras e/ou oficinas do ENEQ 2019, no prazo máximo de cinco dias úteis após o seu retorno.

8.3 A não entrega do relatório de viagem implicará na devolução do auxílio recebido e impedirá a concessão de outro auxílio dessa natureza, enquanto não sanada essa pendência, de acordo com a Resolução nº 19/2016/CONSAD/UFOPA.

9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 É de competência exclusiva da Proges a divulgação do resultado com os nomes dos estudantes selecionados, conforme cronograma previsto no item 10 desse edital.

9.2 O resultado com a relação nominal dos estudantes selecionados será divulgado no site da Proges no endereço eletrônico: <http://www.ufopa.edu.br/proges>

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos constituem instrumento para solicitação justificada de revisão de resultado do processo de concessão do auxílio financeiro de que trata este Edital.

10.2 Não cabe durante o período de recursos a entrega de documentos referentes à comprovação dos requisitos para inscrição previstos no subitem 3.1.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

10.3 Os recursos poderão ser elaborados via formulário disponível no anexo 6, no prazo definido no cronograma deste Edital.

10.4 A fundamentação do recurso deverá ter argumentação lógica e basear-se nos critérios estabelecidos neste Edital.

10.5 Os recursos deverão ser entregues e protocolados sala 112 da Proges/Diretoria Políticas Estudantis e Ações Afirmativas, da Unidade Amazônia, no horário das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h, conforme apresentado no item 10 deste edital.

10.6 Nas demais Unidades Regionais da Ufopa, a interposição de recursos deverá ocorrer nos endereços constantes no subitem 6.1, no horário das 8h30 às 11h30 e 14h30 às 17h.

10.7 Não serão aceitos recursos fora do prazo.

10.8 Os recursos serão apreciados por Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos designada pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil para esse fim.

10.9 O resultado de eventuais recursos interpostos em face do resultado preliminar será publicado no site institucional da Proges.

10.10 Não serão aceitos recursos após a publicação do resultado final.

11 CRONOGRAMA DO PROCESSO

Lançamento do edital	12/08/2019
Período de inscrição	19 a 28/08/2019
Resultado preliminar	29/08/2019
Prazo para interposição de recurso	de 30/08/2019 e 02/09/2019
Divulgação do resultado dos recursos	03/09/2019
Divulgação do resultado final	04/09/2019
Entrega do comprovante de aceite do trabalho	10 e 16/09/2019
Implementação do auxílio	até o 10º dia do mês de outubro
Entrega do relatório de viagem	Prevista no item 8.2

12 DO PAGAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO

12.1 O auxílio estudantil de que trata este edital será concedido somente após a conclusão de todas as etapas do processo de seleção dos estudantes.

12.2 O pagamento do auxílio financeiro de que trata este edital será realizado por meio de depósito bancário em conta corrente pessoal do estudante até o 10º dia útil do mês de outubro de 2019, considerando o cronograma de pagamento do Tesouro Nacional.

12.3 O pagamento do auxílio estudantil de que trata este edital será custeado com recursos orçamentários do Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), gerenciado pela Ufopa, e ocorrerá conforme a disponibilidade orçamentária e extraorçamentária da Ufopa e observados os limites estipulados na forma da legislação orçamentária e financeira vigente.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no site na página da Proges (<http://ufopa.edu.br/proges>).

13.2 Todas as informações fornecidas pelo estudante para fins de inscrição neste edital estarão sujeitas à verificação e, comprovada a não veracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao auxílio, além de estar sujeito às penalidades previstas em lei.



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

13.3 O presente Edital poderá ser retificado, aditado, revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de supremacia do interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

13.4 É de inteira responsabilidade do estudante acompanhar as publicações referentes a este Edital.

13.5 É obrigatório o ressarcimento ao erário dos valores recebidos indevidamente pelos estudantes.

13.6 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Pró-Reitoria de Gestão Estudantil, em primeira instância, e pela Comissão de Seleção e Julgamento de Recursos, em segunda instância.

13.7 Ao realizar a inscrição, o estudante aceita todas as normas estabelecidas neste Edital.

13.8 Questões decorrentes da execução deste Edital, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Santarém/PA, Subseção Judiciária de Santarém da Seção Judiciária do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro.

Santarém, 12 de agosto de 2019.

TEREZINHA DO SOCORRO LIRA PEREIRA
Diretora de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

LIDIANE NASCIMENTO LEÃO
Pró-Reitora de Gestão Estudantil



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 08/2019/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO**

Nome do discente	
Nº de matrícula	
Curso/ Instituto	
Email	
Telefone	
Dados bancários	Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Documentos apresentados:

- () Cópia do RG e CPF;
- () Comprovante de aceite oficial de apresentação de trabalho ou aceite de participação em apresentação cultural ou convite de participação em mesas, palestras e/ou oficinas no evento;
- () Comprovante de inscrição no evento;
- () Cópia do cartão ou extrato bancário em nome do estudante;
- () Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (**Anexo 2**); e
- () Declaração de Autorreconhecimento (**Anexo 3**) para estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR) e
- () Declaração de Pertencimento Étnico-racial (**Anexo 4**) para estudantes ingressantes pelo Processo Seletivo Regular (PSR).

Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 08/2019/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

Nome do aluno: _____

Recebido por: _____ Data: ____/____/____



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL N° 08/2019/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO 2

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____, aluno(a) do curso
_____, matrícula nº _____, da
Universidade Federal do Oeste do Pará, declara estar inscrito para apresentar o trabalho

no II Encontro Nacional dos Estudantes Quilombolas – II ENEQ/2019.

COMPROMETO-ME A:

- a) Apresentar no referido evento o trabalho/resumo/artigo que foi aprovado no II ENEQ;
- b) Prestar contas à Proges em até 5 (cinco) dias úteis após o retorno do evento.

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 08/2019/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO 3

AUTORRECONHECIMENTO DO ESTUDANTE QUILOMBOLA

Eu, _____, aluno(a) de graduação da Ufopa, cadastrado(a) no CPF: _____, DECLARO, sob as penas da Lei e para fins de inscrição no edital para CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA ESTUDANTES QUILOMBOLAS PARTICIPAREM DO “II ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES QUILOMBOLAS”, que sou quilombola pertencente ao quilombo _____, localizado no município _____, UF _____. DECLARO ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas no presente documento poderá ensejar sanções civis, criminais e administrativas. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____ - _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 08/2019/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO 4

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (PARA ESTUDANTES QUILOMBOLAS INGRESSANTES PELO PROCESSO SELETIVO REGULAR)

O representante da associação ou conselho _____
_____ que representa a
comunidade _____, localizado no
município _____, UF _____, DECLARA, para fins de
inscrição no EDITAL PARA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
ESTUDANTES QUILOMBOLAS PARTICIPAREM DO II ENCONTRO NACIONAL DOS
ESTUDANTES QUILOMBOLAS - II ENEQ/2019 que o(a) estudante
_____, cadastrado (a) no CPF
sob o número: _____, é quilombola pertencente a essa
comunidade. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do representante da Associação



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL Nº 08/2019/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

**ANEXO 5
RELATÓRIO DE VIAGEM**

1. Identificação do Estudante:

Nome:

Matrícula:

Curso/Unidade Acadêmica:

2. Período de Afastamento:

Data de Saída:

Data de Retorno:

Percurso/trecho:

Local do evento (Cidade/Estado):

3. Objetivo da viagem / Nome do evento:

4. Atividades desenvolvidas

5. Justificativa final de semana / feriado/ Outras Observações:

ANEXOS:

() Canhoto dos Bilhetes de Embarque (**ida e volta**)

() Certificado(s)/Declaração () Outros _____

Data da entrega: ___/___/_____

Assinatura do estudante



Universidade Federal do Oeste do Pará
Pró-Reitoria de Gestão Estudantil
Diretoria de Políticas Estudantis e Ações Afirmativas

EDITAL N° 08/2019/DPEAA/PROGES/UFOPA, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

ANEXO 6

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA SELEÇÃO

Eu, _____, do
curso _____ matrícula n° _____,
apresento recurso junto a PROGES contra decisão relativa ao EDITAL PROGES N° 08/2019.

Texto livre para interposição de recurso pelo solicitante

_____, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do estudante